

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS- PPGL



EDITAL Nº 22-06/2017 - PPGL/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas isoladas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Letras, na condição de aluno não-regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Graduados em Letras ou profissionais de áreas afins e alunos de outros programas de pósgraduação *Stricto Sensu* também nas áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1 Período: 26 junho a 07 de julho de 2017.

2.2 Local: http://evento.unicentro.br/site/ppg letras/2017/3

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Disciplina	Docentes	Período	Nº de vagas
Seminário de Dissertação	Dra Lídia Stutz Dra Luciane Baretta	Quarta-feira/ Manhã	05
História das Ideias Linguísticas e Literárias no Brasil	Dra Célia Bassuma Fernandes Dr. Edson Santos Silva	Terça-feira/ Manhã	05
Textualidade e Interpretação	Dra Nincia Cecília Ribas B. Teixeira Dra Nilcéia Valdati	Segunda-feira/ Tarde	05
Ensino de Língua e Literatura	Dra Lídia Stutz Dr. Cláudio José Almeida de	Quarta-feira/ Tarde	05



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS- PPGL



	Mello		
Língua, discurso e enunciação	Dra Denise Gabriel Witzel Dra Cristiane Malinoski Pianaro Angelo	Sexta-feira/ Tarde	05
Relações de Gênero: Intersecções Multiculturais	Dra Nincia Cecília Ribas B. Teixeira	CONCENTRADA Manhã e Noite 14,16,17,21,23,24 de agosto	05

4. Inscrição e efetivação de matrícula:

- 4.1 O candidato poderá se inscrever em uma disciplina e deverá no ato da inscrição **optar por uma disciplina em "Inscrição em Atividade"**.
- 4.2 O candidato, deverá submeter no site de inscrição, em arquivos separados, até 11 de julho de 2017, a seguinte documentação legível:
 - a) Documentação Pessoal:
 - Cédula de Identidade,
 - CPF,
 - Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição,
 - Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação ou previsão de conclusão até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido por estabelecimento de ensino de Graduação;
 - c) Histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Curriculum Lattes, modelo completo, atualizado nos últimos 3 meses;
 - e) Boleto pago no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
 - Obs: O boleto bancário demora até 48hs para gerar o código de barras.
 - 4.3. A falta de qualquer documento tornará a inscrição inválida.

5. Seleção

5.1. O critério da seleção de alunos não-regulares para cursarem disciplinas isoladas será análise do Currículo Lattes.

6. Disposições finais

- 5.1 O aluno não-regular não tem direito a trancar disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação, por abandono.
- 5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS- PPGL



- 5.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- 5.5 Das decisões do Colegiado não cabem recursos.
- 5.6 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso Mestrado em Letras.
- 5.7 O aluno não-regular poderá se inscrever em uma disciplina por semestre.
- 5.8 Só poderão ser aproveitados até 02 (duas) disciplinas para o Programa
- 5.9 Não haverá devolução dos valores, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7. Publicação dos resultados

O resultado e a efetivação da matrícula serão publicados em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, até dia 20 de julho de 2017. http://www2.unicentro.br/ppgl/

8. Informações complementares

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras Tel. (42) 3621-1043

E-mail: mestrauni@gmail.com

Horário de funcionamento: 9h às 11h e 13h30 às 17h

Publique-se.

Guarapuava, 20 de junho de 2017.

Profa. Dra. Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras

Portaria 80/2017-GR/UNICENTRO